



# *Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*- Estado de São Paulo -*

## **LEI Nº 3.484, de 05 de outubro de 2022.**

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica.”

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ONG – EFRAIM, inscrita no CNPJ sob nº 18.252.827/0001-58, com sede na Rua Júlio Ribeiro, nº 130, no Conjunto Residencial Presidente Castello Branco, neste Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 05 de outubro de 2022.

  
Flavio Batista de Souza  
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Leis Promulgadas pela Câmara nº 04 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 